

**EDITAL – ABERTURA DE INSCRIÇÕES**  
**PROCESSO SELETIVO - 2015**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**RECONHECIDO PELA CNRM/MEC**  
**HOSPITAL BRUNO BORN**

***O Processo Seletivo de ingresso aos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes, da Comissão de Residência Médica – CNRM/MEC.***

O Coordenador da Comissão de Residência Médica da **Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado, Fabiano Ritter CRM 23824**, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada prova de Seleção Pública para o preenchimento das vagas para médicos residentes para 2015 nos seguintes Programas: Radiologia e Diagnóstico por Imagem; Clínica Médica descrito a seguir:

**1. Programas:**

<b>QUADRO DE VAGAS</b>					
<b>PROGRAMAS</b>	<b>Número de Vagas:</b>	<b>Prazo de Duração:</b>	<b>Crítérios de Seleção:</b>	<b>Prova AMRIGS</b>	<b>Análise do Curriculum Vitae</b>
<b>Radiologia e Diagnóstico por Imagem</b>	4(quatro)	03 (Três anos)	Possuir diploma de graduação plena do curso médico, expedido por instituições credenciadas pelo	90%	10%
<b>Clínica Médica</b>	4 (quatro)	02 (dois anos)	Ministério de Educação (MEC)  <b>ou</b> Conclusão do Curso de Medicina até a data de matrícula no Programa pretendido	90%	10%

## **2. INSCRIÇÕES À PROVA DA AMRIGS E DA RESIDÊNCIA MÉDICA**

2.1 - As inscrições para o Exame AMRIGS/2014 de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas no período de 20/08/2014 a 15/10/2014, via *Internet*, exclusivamente através do endereço <http://www.amrigs.org.br>.

### **3– Procedimentos para realizar a inscrição**

3.3 – O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.amrigs.org.br> e preencher o formulário eletrônico de inscrição. A seguir, deverá imprimir seu comprovante e documento para pagamento de taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Exame AMRIGS 2014 com as taxas dos PRMs pelos quais o candidato optou. No caso da instituição Hospital Bruno Born (Sociedade Beneficência e Caridade Lajeado) o valor é de R\$ 270,00. O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário até o dia 15/10/2014, considerando-se o horário de compensação do documento. A AMRIGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 15/10/2014.

3.4 . A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento, pela AMRIGS, da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

3.5 . O candidato não poderá se inscrever em mais de um Programa de Residência Médica (PRM) por instituição.

3.6 . Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos objetivos do Exame AMRIGS/2014.

3.7. As demais informações estão contidas na íntegra no Edital da AMRIGS no site: <http://www.amrigs.org.br>.

### **4. PROVAB**

4.1. O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição do Exame Amrigs, a pontuação adicional a que faz jus no processo seletivo considerando o seguinte critério (Resolução CNRM nº 3, de 16/09/2011):

a) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 01(um) ano de participação no programa;

4.2. O candidato que requerer a pontuação adicional do PROVAB deverá entregar no Hospital Bruno Born (CENEPE), no horário das 8h às 17h, até o dia 14/01/2015, envelope lacrado contendo declaração emitida pela SGTES de que está participando do PROVAB. Para identificação do envelope, o candidato deverá mencionar nome completo e número de inscrição.

4.3. A certificação de conclusão do PROVAB expedida pela SGTES-MS a ser apresentada para confirmação de matrícula obedecerá à data limite indicada no item 2.

**4.4.** O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do PROVAB não receberá a pontuação adicional.

**4.5.** A pontuação adicional de que trata o subitem 1 deste Edital não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.

**4.6.** Será assegurada vaga ao candidato selecionado para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal – PROVAB (Resolução nº 03 de 16 de setembro de 2011, da CNRM/MEC). O candidato deverá declarar interesse pela vaga, matricular-se e solicitar reserva de vaga para o ano seguinte, conforme legislação da CNRM.

**4.7.** Os médicos matriculados com vagas trancadas para prestar serviço militar, bem como para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal – PROVAB, que não confirmarem as matrículas no dia previsto no cronograma de execução, serão desclassificados. Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado.

## **5. PROCESSO SELETIVO:**

**5.1** O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

Os candidatos à admissão no Programa de Residência Médica (PRM) deverão submeter-se a processo de seleção pública conforme se segue:

- a) Prova escrita, com peso 90% (etapa eliminatória);
- b) Análise e arguição de currículo e entrevista, com peso 10%.

A seleção obedecerá à Resolução Nº 008/04 da CNRM, observando o mínimo de 90% para as provas e o máximo de 10% para análise e arguição do currículo.

## **6. DA PROVA ESCRITA (objetiva) – Peso 90%**

**6.1 – DATA: 30/11/2014**

### **6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

**6.1.** O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora ao local designado à realização das provas, munido de caneta esferográfica (transparente) de tinta preta ou azul, Cartão de Local de Prova – CLP – e Documento Oficial de Identidade (original) utilizado no ato da inscrição. Não será admitido o ingresso na sala de aplicação da prova ao candidato que chegar após o horário fixado para seu início.

**6.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato tomar ciência do dia, horário e local de realização das provas. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado.

**6.3.** Somente será admitido à sala das provas o candidato que estiver munido do seu documento oficial de identidade, com foto, sendo aceita carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação ou certificado de reservista ou passaporte, devendo ser o mesmo que foi informado no ato da inscrição para o Concurso.

**6.4.** O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**6.5.** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

**6.6.** No caso de perda ou extravio dos documentos exigidos, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial.

**6.7.** Não serão aceitos protocolos, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), bem como outros documentos tais como: crachás, Título de Eleitor, carteira de estudante ou carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**6.8.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica.

**6.9.** Não haverá substituição da Folha de Respostas.

**6.10.** Não haverá, sob pretexto algum, aplicação da prova fora do horário, data e local pré-determinados, bem como segunda chamada da mesma.

**6.11.** Não serão permitidos durante a realização das provas: a comunicação entre os candidatos, o porte e a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, pager, bip, walkman ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; nem usar chapéu, boné ou óculos escuros. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do concurso.

**6.12.** O candidato que estiver de posse de qualquer um dos objetos referidos no item 5.11, supra, deverá entregá-lo(s) ao fiscal que indicará o local a ser(em) depositado(s), após ser(em) devidamente lacrado(s). O não-atendimento acarretará a eliminação do candidato do Concurso.

**6.13.** Ao terminar a prova objetiva o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a Folha de Respostas, devidamente assinada, e o Caderno de Questões. A assinatura na Folha de Respostas e na Lista de Presenças terá força de comprovação de seu comparecimento no dia da prova.

**6.14.** Os 3 (três) últimos candidatos permanecerão na sala até que o último deles entregue a prova, ou até que a duração da mesma tenha se esgotado. Estes candidatos assinarão em local próprio na Ata da Sala.

**6.15.** Não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

**6.16.** Será eliminado do concurso o candidato que faltar, seja qual for o motivo alegado, assim como também em desacordo com os itens 5.12, 5.13, 5.16, supra.

**6.17.** Não haverá segunda chamada, recontagem de pontos ou revisão das Folhas de Respostas, tendo em vista a sua correção por meio de Leitora Ótica.

**6.18.** Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução da Folha de Resposta da prova objetiva ao fiscal, sendo eliminado do Concurso aquele candidato que não devolvê-la.

**6.19.** Será atribuída pontuação zero à questão que, na Folha de Resposta, não estiver assinalada, que contiver a marcação de mais de uma opção, emendas ou rasuras, ainda que legíveis ou com o campo de marcação não preenchido integralmente.

**6.20.** Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de “aprovação parcial”.

## **7 ANÁLISE DO CURRÍCULO E ENTREVISTA – 10%**

### **7.1. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA ENTREVISTA:**

**a.** O candidato deverá entregar uma fotocópia do Diploma de Conclusão do Curso de Medicina

**b.** Currículo Vitae

**c.** 1 foto 3x4

ENTREVISTA: Serão chamados para entrevista e apresentação do currículo vitae, nos dias 15 e 16 de janeiro de 2015, os 30 candidatos melhores classificados. O horário de cada candidato será divulgado no site da Instituição HBB, após os resultados finais classificatórios do exame AMRIGS 2014. Caso haja desistência entre os 30 primeiros melhores classificados, serão chamados outros candidatos por ordem de classificação até que este número fique completo.

### **8. OBSERVAÇÕES:**

**8.1.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação;

**8.2.** O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;

**8.3.** O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso no seu cartão de respostas;

**8.4.** Não será computada pontuação para questões que apresentem rasuras, emendas, omissão ou duplicidade de resposta;

**8.6.** Não haverá substituição do cartão de respostas, que é único, por erro do candidato;

**8.7.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

**8.8.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das Provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

**8.9.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato no horário e dia da realização da prova.

**8.10.** O não comparecimento a qualquer fase das provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo de Seleção.

**8.11.** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.

**8.12.** O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

**8.13.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo de Seleção, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

**8.14.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

**8.15.** É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.

## **9. DO CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO:**

**9.1.** Será eliminado do Processo Seletivo:

a) o candidato que se recusar a entregar a Folha de Respostas e/ou caderno de questões ao término do tempo destinado para a realização das provas;

b) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data determinada pelo Programa de Residência;

c) o candidato que deixar de comparecer, por quaisquer que sejam os motivos, a qualquer uma das seguintes fases:

- Prova.

- Convocação.

- Matrícula.

- Documentação.

## **10. GARARITO:**

**10.1.** O gabarito da prova objetiva será divulgado pela AMRIGS conforme seu próprio cronograma, no site [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br).

**10.2.** O candidato poderá solicitar recurso através da Internet, após a publicação do gabarito, no dia 05/12/2014. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do

Anexo I, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado, e adotar os procedimentos descritos abaixo:

## ***DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL***

***Dia 22 de janeiro de 2015***

### **11. CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA:**

**11.1.** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da pontuação final dos candidatos.

**11.2.** Serão convocados à matrícula aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencher o número de vagas oferecidas.

**11.3.** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados sendo respeitada a ordem de classificação e dia e hora estabelecida para a convocação.

**11.4.** Os candidatos aprovados e não classificados poderão ser convocados para assumir a(s) vaga(s) que surgir (em), durante as reclassificações, obedecendo a ordem de classificação daqueles presentes até o término das mesmas, no prazo de até trinta (30) dias do início dos programas em Radiologia e Imagem por Diagnóstico, Clínica Médica, e Medicina de Saúde Família e Comunidade, sendo obrigatória a presença dos interessados nos locais e horários previstos para cada reclassificação. A matrícula dos candidatos classificados e aprovados, na primeira convocação, será divulgada no momento da entrevista, bem como a documentação a ser entregue no ato da mesma, que seguem abaixo:

**11.6.** Para a matrícula deverá ser apresentada a documentação, a seguir, com duas cópias legíveis e seus respectivos originais:

a) Documento de Identidade (RG);

b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

c) Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM); ou Fotocópia do Diploma;

d) Certidão de Reservista ou de isenção do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;

e) Declaração de conclusão ou término previsto para os programas que exigem pré-requisito;

f) Fotocópia do documento oficial expedido pela Instituição, comprovando o número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o programa (Para os programas que exigem pré-requisito);

g) PIS/PASEP (caso o candidato não possua o documento, preencherá a requisição no ato da matrícula);

h) Carteira de trabalho;

i) Título de eleitor;

j) Uma foto 3 x 4 recente.

## **12. INÍCIO DAS ATIVIDADES:**

**Parágrafo Único:** Os Médicos Residentes aprovados, iniciarão suas atividades no dia 02 de março de 2015 tendo sua presença obrigatória;

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Fabiano Ritter', written over a horizontal line.

Lajeado, 13 de agosto de 2014

**Dr. Fabiano Ritter – CRM - 23824**

**Coordenador da COREME e Residência Médica em Radiologia  
e Diagnóstico por Imagem do Hospital Bruno Born.**